



Ministério da Educação
Universidade Federal do Triângulo Mineiro

EDITAL Nº 09/2024/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, DE 27 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFTM - 2º SEMESTRE LETIVO DE 2024

MODALIDADE: PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência firmada pela Portaria Reitoria/UFTM nº 143, de 14 de dezembro de 2022, torna público o Processo Seletivo de Portador de Diploma de Graduação para o segundo semestre letivo de 2024 em cursos de graduação da UFTM. Seleção aprovada pelo CONSU em 06 de maio de 2024.

1 - DAS NORMAS GERAIS

1.1 O processo seletivo para Portador de Diploma objetiva ocupar vagas remanescentes, conforme inciso II do art. 92 do Regulamento de Graduação da UFTM aprovado pela [RESOLUÇÃO CONSU/UFTM Nº 86, DE 21 DE MARÇO DE 2023](#).

1.2 Este Processo Seletivo, na modalidade de Portadores de Diploma de Graduação, é destinado a candidato que, já tendo concluído um Curso Superior de Graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo), queira fazer novo curso de graduação na UFTM.

1.3 A presente seleção será regida por este Edital, seus anexos, pelo Estatuto, Regimento Geral e demais regulamentos da UFTM.

1.4 A seleção é de responsabilidade do Comitê de Seleção Discente, da Divisão de Processo Seletivo Discente, da Pró-Reitoria de Ensino e do Conselho de Ensino - COENS.

2 - DOS REQUISITOS

2.1 Poderão inscrever-se candidatos que tenham concluído curso de graduação em qualquer área do conhecimento e possuam diploma registrado em Instituição de Ensino Superior nacional credenciada pelo MEC, ou estrangeira, com diploma revalidado.

2.1.1 Candidatos não poderão se inscrever em curso e em modalidades iguais ao de sua graduação.

2.2 Poderão também se inscrever candidatos que ainda não possuam diploma de graduação, desde que apresentem certificado ou declaração de colação de grau realizada. Nesse caso, a validade da declaração é de até 2 (dois) anos contados a partir da data da colação de grau.

2.3 Não serão aceitos candidatos que tenham obtido certificado em cursos sequenciais.

3 - DO PANORAMA GERAL DA SELEÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos ocorrerá da seguinte forma:

3.1.1 Candidato deverá preencher formulário de inscrição, nas datas e horários constantes do Cronograma do Edital, e anexar todos os documentos obrigatórios conforme descrito no subitem 5.3 deste Edital.

3.1.2 Logo após, deverá pagar a taxa de inscrição no valor de **R\$75,00 (setenta e cinco reais)** ou solicitar a isenção de taxa, se for elegível a esse requisito, conforme item 6 deste Edital.

3.1.3 Será disponibilizada a lista do deferimento das isenções de taxa e será divulgada a lista de inscrições deferidas e indeferidas em relação ao pagamento da taxa de inscrição ou à isenção da taxa, conforme Cronograma (**Anexo I**). Caso haja discordância com a relação de inscrições deferidas e indeferidas, o candidato terá 2 (dois) dias úteis de prazo para entrar com recurso, contados a partir da data da publicação do deferimento das inscrições, conforme descrito no item 8 do Edital. Após análise dos recursos, caso tenha ocorrido algum, será publicada a lista de homologação das inscrições.

3.1.4 Em seguida, serão analisados os documentos enviados pelos candidatos e será realizada a apuração das cargas horárias, conforme descrito no item 7 deste Edital.

3.1.5 Será publicado o resultado preliminar, em que constarão os cursos, os nomes dos candidatos em ordem alfabética e serão publicadas as pontuações obtidas. O candidato cuja documentação não atender ao requisitado em Edital será desclassificado do Processo Seletivo.

3.1.6 Os candidatos desclassificados poderão entrar com recurso fundamentado em 2 (dois) dias úteis, conforme descrito no item 8 deste Edital, contados a partir da data da publicação do resultado preliminar.

3.1.7 No caso de haver recursos, eles serão analisados e será publicado o resultado da análise.

3.1.8 Finalizando o processo de seleção, será publicado o Resultado Final, em que os nomes dos candidatos estarão disponíveis separados por curso, em ordem decrescente da pontuação final e será divulgada a situação do candidato em relação ao número de vagas: **aprovado ou lista de espera**.

3.2 Os itens constantes deste panorama serão detalhados no corpo do Edital.

4 - DAS VAGAS

4.1 Para esta seleção, a UFTM oferecerá **384 (trezentos e oitenta e quatro) vagas** para o segundo semestre letivo de 2024. Os cursos, turnos de funcionamento, vagas e graus estão representados no quadro a seguir:

CAMPUS SEDE - UBERABA

CURSO	TURNO	VAGAS	MODALIDADE	GRAU	DURAÇÃO DO CURSO	TEMPO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO
Ciências Biológicas	*Noturno	21	Presencial	Licenciatura	4 anos	6 anos
Educação Física	Integral	12	Presencial	Bacharelado	4 anos	6 anos
Enfermagem	Integral	02	Presencial	Bacharelado	5 anos	7 anos e seis meses
Engenharia Ambiental	Integral	25	Presencial	Bacharelado	5 anos	9 anos
Engenharia Civil	Integral	07	Presencial	Bacharelado	5 anos	9 anos
Engenharia de Alimentos	Integral	25	Presencial	Bacharelado	5 anos	9 anos
Engenharia Elétrica	Integral	26	Presencial	Bacharelado	5 anos	9 anos
Engenharia Química	Integral	01	Presencial	Bacharelado	5 anos	9 anos
Física	Noturno	30	Presencial	Licenciatura	4 anos	6 anos

Geografia	Noturno	30	Presencial	Licenciatura	4 anos	6 anos
História	Noturno	01	Presencial	Licenciatura	4 anos	6 anos
Letras - Português/Espanhol	Noturno	13	Presencial	Licenciatura	4 anos	6 anos
Letras - Português/Inglês	Noturno	04	Presencial	Licenciatura	4 anos	6 anos
Matemática	Noturno	30	Presencial	Licenciatura	4 anos	6 anos
Química	Noturno	10	Presencial	Licenciatura	4 anos	6 anos
Serviço Social	Noturno	29	Presencial	Bacharelado	4 anos	6 anos

* Turno sujeito à alteração para integral (tarde e noite).

CAMPUS ITURAMA

CURSO	TURNO	VAGAS	MODALIDADE	GRAU	DURAÇÃO DO CURSO	TEMPO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO
Ciências Biológicas	Noturno	25	Presencial	Licenciatura	4 anos	6 anos
Química	Noturno	28	Presencial	Licenciatura	4 anos	8 anos

CURSOS A DISTÂNCIA

POLOS UAB	VAGAS	MODALIDADE	GRAU	DURAÇÃO DO CURSO	TEMPO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO
Pedagogia* – POLO ARAXÁ	10	EAD	Licenciatura	4 anos	6 anos
Pedagogia* – POLO COROMANDEL	10	EAD	Licenciatura		
Pedagogia* – POLO FRANCA	10	EAD	Licenciatura		
Pedagogia* – POLO ITUIUTABA	10	EAD	Licenciatura		
Pedagogia* – POLO SERRANA	10	EAD	Licenciatura		
Pedagogia* – POLO UBERABA	15	EAD	Licenciatura		

* O curso de Licenciatura em Pedagogia EAD exige encontros presenciais no polo em que o aluno estiver matriculado. As atividades presenciais acontecerão aproximadamente uma vez por mês: sexta-feira, das 19h às 22h30 e ao sábado, das 8h às 17h.

4.2 Caso venha a decidir por qualquer mudança no número de vagas, a UFTM dará ampla divulgação das alterações no sítio <https://www.uftm.edu.br/ingresso2>.

4.3 Para obter mais informações sobre os cursos, acesse: <http://uftm.edu.br/cursos>.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar inscrição, o candidato deverá concordar com o disposto neste Edital e nos respectivos Anexos, bem como todas as demais informações disponibilizadas no sítio: <https://www.uftm.edu.br>, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.1 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, na data e horário informados no Cronograma (**Anexo I** do Edital).

5.1.1.1 Para os cursos do Campus Sede – Uberaba:

<https://uftm.edu.br/graduacao/uberaba/portador-de-diploma>

5.1.1.2 Para os cursos do Campus de Iturama:

<https://uftm.edu.br/graduacao/iturama/portador-de-diploma>

5.1.1.3 Para os cursos a Distância:

<https://uftm.edu.br/graduacao/uberaba/portador-de-diploma>

5.2 **A solicitação de inscrição do candidato está estritamente vinculada à realização de todas as etapas a seguir:**

1ª) preenchimento de formulário eletrônico de solicitação da inscrição conjuntamente ao *upload* (anexação) no sistema dos documentos descritos no subitem 5.3; e

2ª) pagamento de taxa de inscrição ou concessão da isenção de taxa, quando for o caso.

5.3 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, **exclusivamente** pela Internet, nas datas e horários informados no Cronograma (**Anexo I**) e **anexar, em campo próprio no sistema de inscrição, os seguintes documentos, em formato PDF, sem cortes e boa resolução:**

I - **Documento oficial de identidade;**

II - Cópia perfeitamente legível de todas as páginas do **Histórico Escolar do curso de graduação** assinado ou com certificação digital (chave de verificação de autenticidade), perfeitamente legível, períodos ou séries curriculares cumpridos, com as respectivas disciplinas, cargas horárias e notas (em um único arquivo);

III - Cópia perfeitamente legível (frente e verso) do **Diploma registrado do curso de graduação** (em um único arquivo) **OU** Cópia da representação visual do diploma (RVDD), em formato PDF com boa resolução, juntamente QRcode para acesso (em um único arquivo), **O U Certificado ou declaração de colação de grau realizada** cuja validade deverá ser de até dois anos contados a partir da data da colação de grau (em um único arquivo).

5.4 Arquivos de documentos que não abrirem, estiverem cortados, ilegíveis ou não apresentarem identificação do candidato serão desconsiderados.

5.4.1 Candidato - com duas ou mais graduações concluídas - deve **escolher apenas 01 (uma) opção de graduação** e, então, enviar somente a documentação correspondente a ela para concorrer neste Processo Seletivo.

5.4.2 Será permitido o ajuste de documentos referentes à inscrição do candidato no sistema até o prazo máximo de inscrição no Processo Seletivo, conforme Cronograma (**Anexo I**).

5.4.3 Documentos tais como 'boletim' ou 'currículo pleno' e 'histórico para simples conferência sem valor legal' **não são considerados válidos** como Histórico Escolar da Graduação, que é exigido no inciso II do subitem 5.3.

5.4.4 Não será aceito Histórico Escolar da Graduação sem indicação de carga horária total cursada. Por exemplo: histórico escolar na modalidade **ECTS** (Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos) **não será aceito.**

5.5 O candidato poderá pagar a taxa de inscrição utilizando cartão de crédito, PIX ou imprimir o boleto da Guia de Recolhimento da União - GRU, no valor de **R\$75,00 (setenta e cinco reais)** por meio do *link* do PagTesoouro, disponível na área do candidato, no período definido em Cronograma (**Anexo I**). O pagamento da GRU deverá ser feito no Banco do Brasil.

5.6 A taxa de inscrição paga não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda do prazo ou desclassificação do candidato, salvo em cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.6.1 A UFTM não se responsabiliza por quaisquer inviabilidades técnicas das agências bancárias.

5.7 As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste Edital.

5.8 Candidatos graduados em estabelecimentos estrangeiros de ensino superior deverão ter diploma de graduação revalidado, de acordo com o Art. 48, § 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

5.9 A UFTM divulgará a relação das inscrições **deferidas e indeferidas** por pagamento no sítio <https://www.uftm.edu.br/ingresso2>, conforme data informada no Cronograma (**Anexo I**), **após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou da concessão da isenção do pagamento da taxa.**

5.9.1 A UFTM não se responsabiliza por: inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica de computadores; falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação; outros fatores que impossibilitem a transferência de dados; informações bancárias errôneas e/ou advindas de crimes cibernéticos; pagamentos agendados; pagamentos feitos fora do prazo e problemas na linha digitável do código de barras do boleto bancário, que resultem em ausência de compensação bancária.

5.9.2 O número do CPF a ser informado no momento do pagamento deve ser o mesmo do candidato inscrito para este Edital. É imprescindível que a GRU seja preenchida e paga constando o CPF do próprio candidato.

5.9.3 **O reconhecimento do pagamento pelo sistema de inscrição não é automático. Ele pode demorar até 3 (três) dias úteis após a data do pagamento para ser identificado no sistema.**

5.10 O candidato deverá estar atento às seguintes orientações para anexar documentos:

5.10.1 É de responsabilidade do candidato garantir o envio de todos os documentos solicitados no edital em PDF, de forma completa e legível;

5.10.2 O candidato se responsabiliza pela veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição on-line e documentos apresentados.

5.11 Será considerada válida apenas a última inscrição realizada no sistema. Inclusive, o último registro no sistema que o candidato tenha escolhido a respeito do curso pretendido.

5.12 Será permitida a troca de curso no sistema apenas até o prazo máximo de inscrição no Processo Seletivo, conforme Cronograma. Portanto atenção ao escolher o curso no momento da sua inscrição.

5.13 Candidato que não cumprir com as determinações do subitem 5.2 terá sua inscrição indeferida.

5.14 Ao acessar o sistema através de dispositivos móveis, tais como, *smartphones* ou *tablets*, podem ocorrer problemas inesperados durante a sua utilização. É aconselhável, portanto, acessar o sistema através de computadores de mesa ou *notebooks*.

6 - DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o [Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022](#), e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto, ou seja, com faixa de renda familiar mensal *per capita* (por pessoa), comprovada no

documento, de **até meio salário mínimo**.

6.2 Durante a solicitação de inscrição, conforme o Cronograma (**Anexo I**), o candidato interessado e que atenda aos requisitos para isenção da taxa deverá fazer *upload* (anexar em PDF), em campo próprio da **área restrita do candidato**, do “Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”, disponível para consulta no endereço: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>, constando a informação que está **atualizado e na faixa de renda descrita no subitem anterior**, ou a Folha resumo Cadastro Único - V7, devidamente **assinada** pelo órgão emissor e **expedido nos últimos 2 (dois) anos a contar da data de inscrição no processo seletivo, com a mesma faixa de renda supracitada**.

6.2.1 Candidato que for solicitar a isenção de taxa deverá primeiramente concluir a sua inscrição, pois somente posterior ao registro da inscrição no sistema, é que poderá ser solicitada a isenção.

6.2.2 Todas as informações utilizadas para a comprovação de renda familiar a partir dos documentos comprobatórios do Cadastro Único são de inteira responsabilidade dos órgãos gestores do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

6.3 A UFTM poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4 Após o término do período de solicitação de isenção, não será permitido complementar documentos.

6.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

6.5.1 Omitir informações e/ou documentos;

6.5.2 Fraudar e/ou falsificar documentação ou informações;

6.5.3 Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos deste Edital;

6.5.4 Não apresentar o comprovante do CadÚnico conforme descrito no subitem 6.2 do Edital;

6.5.5 A faixa de renda familiar mensal **per capita** for superior a meio salário mínimo.

6.6 O resultado contendo os nomes dos candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição será publicado conforme o Cronograma (**Anexo I**), no sítio <https://www.uftm.edu.br/ingresso2> e na área restrita do candidato.

6.7 Não haverá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

6.8 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, poderão ainda efetivar sua inscrição no Processo Seletivo, mediante pagamento da taxa disposta no item 5.5, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

6.8.1 O interessado, que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazo estabelecidos, não estará inscrito no processo seletivo de que trata este Edital.

6.9 Após o pedido de isenção da taxa será permitido o ajuste de documentos referentes à inscrição do candidato no sistema até o prazo máximo de inscrição no processo seletivo conforme Cronograma - **Anexo I**.

7 - DA AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL

7.1 Para os cursos que tiverem **quantidade de inscritos inferior ao número de vagas**, a classificação dos candidatos será efetuada com base na carga horária total do curso, expressa no histórico escolar do curso de Graduação, da maior carga horária para a menor.

7.2 Para os cursos que tiverem **quantidade de inscritos superior ao número de vagas**, a classificação dos candidatos será efetuada com base no Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) do candidato, expresso no Histórico Escolar do curso de Graduação, do maior para o menor.

7.2.1 Não havendo no histórico escolar do(a) candidato(a) a menção ao Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), o CRA será calculado pela divisão entre a Somatória das notas de componentes/disciplinas conforme histórico escolar e a Somatória das disciplinas lançadas conforme histórico escolar, de acordo com a fórmula a seguir:

$\Sigma N = CRA$
ΣD
ΣN : Somatória das notas de componentes/disciplinas conforme histórico escolar
ΣD : Somatória das disciplinas lançadas conforme histórico escolar
CRA: Coeficiente de rendimento acadêmico

7.2.1.1 Para efeitos de cálculo serão desconsiderados os componentes/disciplinas que não tiverem menção de nota/conceito no Histórico Escolar.

7.2.2 Nos casos em que o documento comprobatório (histórico escolar) dos componentes curriculares/disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior em que o(a) candidato(a) concluiu o curso de graduação, apresentar forma de aferição do resultado diferente de uma escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez) ou de 0 (zero) a 100 (cem), o(a) candidato(a) deverá providenciar comprovante em que conste a equivalência entre a aferição adotada pela Instituição de Ensino Superior, em que o(a) candidato(a) concluiu a graduação para o formato numérico, caso não conste do histórico escolar.

7.2.3 Com a respectiva equivalência numérica para os casos em que o histórico escolar tenha aferição de média de escala numérica de 0 (zero) a 100 (cem), será convertida para a escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), garantindo equidade a todos(as) candidatos(as) ao respectivo processo seletivo de ingresso à graduação para análise do CRA.

7.2.4 Nos casos em que os resultados dos componentes curriculares/disciplinas forem no formato de conceitos (A, B, C, D, E) e existir a tabela de conversão para escala numérica, a tabela que vier expressa no histórico é que será considerada para fins de conversão do cálculo do CRA. Tal como no exemplo a seguir:

CONCEITO	Faixa da nota	NOTA considerada/Portador Diploma
A	8,01 a 10,0	9,0
B	6,01 a 8,0	7,0
C	4,01 a 6,0	5,0
D	2,01 a 4,0	3,0
E	0 a 2,0	1,0

7.2.5 Em casos de impossibilidade de comprovação da equivalência para uma escala numérica, adotada pela Instituição de Ensino Superior, em que o(a) candidato(a) concluiu a graduação, será contabilizado pelo(a) candidato(a) a nota 5,0 (cinco) para os componentes curriculares/disciplinas com aprovação e nota 0,0 (zero) para os componentes curriculares/disciplinas com reprovação para fins do cálculo do CRA.

7.2.6 Para efeito classificatório será considerado o valor do CRA, calculado pela Comissão Examinadora, com base nas informações e documentação apresentada.

7.3 Em caso de empate, o **critério de desempate** atenderá à seguinte ordem:

- a) Maior idade;
- b) Maior quantidade de disciplinas cursadas;
- c) Observado o disposto anteriormente, se ainda assim permanecerem candidatos empatados na(s) última(s) vaga(s), os mesmos serão convocados para desempate conforme termos do parágrafo 2º do art. 44 da Lei nº9.394, de 20/12/1996.

7.4 A classificação do candidato está condicionada à anexação de todos os documentos exigidos no subitem 5.3, incisos I, II e III no momento/período da inscrição.

7.4.1 As cópias ilegíveis e incompletas não serão consideradas para fins de comprovação de documento anexado, desclassificando, portanto, o candidato.

7.5 O Resultado Preliminar, dividido por curso e em ordem alfabética, será divulgado conforme Cronograma (**Anexo I**), na página do Processo Seletivo, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico <https://www.uftm.edu.br/ingresso2>.

7.6 As vagas serão preenchidas em ordem de classificação, por curso, e também de acordo com o critério de desempate.

7.7 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na data informada no Cronograma, mediante publicação de lista de candidatos aprovados dentro do número de vagas e em lista de espera, no sítio <https://www.uftm.edu.br/ingresso2>.

7.8 Não serão fornecidas informações sobre o Resultado Final por telefone, correio eletrônico, via postal ou por qualquer outra forma, além das acima especificadas.

8 - DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados após a divulgação dos resultados.

8.2 O recurso deverá ser redigido obrigatoriamente em formulário eletrônico, que será disponibilizado por meio de um *link* na página de avisos do Processo Seletivo.

8.2.1 Recursos sem a devida fundamentação serão indeferidos.

8.2.2 Os arquivos que forem anexados deverão estar no formato PDF.

8.2.3 Não caberá recurso contra lista de homologação, dos resultados pós-recurso e contra Resultado Final.

8.2.4 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Examinadora, receberão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância da UFTM.

8.3 Os resultados dos recursos serão divulgados na página do Processo Seletivo, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico <https://www.uftm.edu.br/ingresso2>, nas datas estabelecidas pelo Cronograma presente no **Anexo I**.

9 - DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA MATRÍCULA

9.1 Os componentes curriculares cursados com aprovação na Instituição ou curso de origem poderão ser aproveitados em até 50% (cinquenta por cento) da carga horária total prevista na matriz curricular dos cursos da UFTM.

9.2 Dentro do prazo estipulado no Cronograma (**Anexo I**), candidatos aprovados poderão **solicitar à Coordenação do Curso pretendido (contatos no Anexo II)** a dispensa de componentes curriculares já cursados para aproveitamento por meio do “Formulário de aproveitamento de estudos – frente e verso”, disponível no *link*:

<http://www.uftm.edu.br/proens/registro-e-control-academico/formularios-e-orientacoes>.

9.2.1 **É de responsabilidade do candidato entrar em contato com a Coordenação do curso para verificar a forma de envio da documentação solicitada mediante os canais de atendimento informados no Anexo II deste Edital.**

9.2.2 Para realizar a solicitação do aproveitamento, os candidatos deverão providenciar a seguinte documentação:

I. Planos de ensino com ementas e programas cursados com aprovação, autenticados pela Instituição de Ensino Superior de origem;

II. Sistema de avaliação de curso, informando nota e frequência mínima para aprovação;

III. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação atualizado.

9.2.3 A Coordenação do Curso poderá solicitar documentos complementares com o propósito de endossar a solicitação do aproveitamento de estudos.

9.3 O resultado da análise de aproveitamento de estudos e a indicação das disciplinas a serem cursadas em 2024/2 serão divulgados em data conforme Cronograma (**Anexo I**), pelas Coordenações dos Cursos.

9.4 Os coordenadores dos cursos deverão enviar ao DRCA, na Sede Uberaba, ou à Secretaria Acadêmica – SACAD, no *Campus* Universitário de Iturama, conforme Cronograma (**Anexo I**), impreterivelmente, o resultado, toda documentação da análise de aproveitamento de estudos e as disciplinas a serem cursadas pelos candidatos em 2024/2.

9.5 Componentes curriculares cursados há mais de 05 (cinco) anos dependerão de análise do mérito e da recomendação da Coordenação do Curso, que poderá solicitar ao candidato a realização de um Exame de Suficiência, se necessário.

9.6 Informações sobre Aproveitamento de Estudos deverão ser obtidas nas Coordenações dos Cursos de Graduação. Os contatos das Coordenações constam do **Anexo II** deste Edital.

10 - DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

10.1 Candidatos convocados para matrícula deverão realizar cadastro no sítio www.uftm.edu.br, em *link* específico, na área referente ao 'Ingresso', por meio do preenchimento da Ficha de Cadastro Eletrônica, no período indicado no Cronograma (**Anexo I**).

10.1.1 O acesso ao Sistema de Matrícula é feito no endereço eletrônico: www.uftm.edu.br, por meio do qual o candidato deverá clicar no menu "INGRESSO", selecionar "GRADUAÇÃO UBERABA" ou "GRADUAÇÃO ITURAMA", clicar em "PORTADOR DE DIPLOMA", opção "PROCESSOS EM ANDAMENTO". O *link* de solicitação de matrícula estará disponível no espaço de aviso.

10.2 No ato do requerimento da matrícula, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, cópias legíveis dos seguintes documentos em PDF e boa resolução:

a) Histórico Escolar do curso de Graduação;

b) Diploma registrado do Curso Superior ou certificado de conclusão de curso com validade de até dois anos após a data da colação de grau;

c) Para diplomados após 2010 - Declaração da Instituição de Ensino Superior de origem atestando a situação do candidato no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE, caso não esteja incluído no histórico

escolar do curso de Graduação;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) Cédula de Identidade Civil (frente e verso);

f) CPF – caso não esteja incluído no RG;

g) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo sítio <http://www.tse.jus.br/> ou pelo Cartório Eleitoral;

h) Documento militar para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;

i) Comprovante de endereço atual;

j) Uma foto recente de rosto (tipo 3x4), em formato **.jpg** e com boa resolução, no seguinte modelo: posição 'de frente', com fundo branco e sem outras pessoas próximas.

k) Cópia de todos os cartões de vacinas atualizados (frente e verso) e o comprovante de vacinação completo contra a COVID-19, digitalizado em PDF, com boa resolução.

10.3 Toda documentação expedida por Instituição de Ensino Superior - IES estrangeira deverá estar legalizada por representação consular brasileira, acompanhada de tradução juramentada, exceto nos casos da língua espanhola e de acordos bilaterais.

10.4 A UFTM poderá, posteriormente, solicitar documentos complementares.

10.5 A matrícula somente será confirmada depois que toda a documentação exigida para esse fim for conferida e aprovada.

10.6 As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas, caso essas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem.

10.7 É vedada por lei matrícula simultânea em mais de uma instituição pública de ensino superior brasileira – federal, estadual, ou municipal. Em qualquer caso de matrícula simultânea, o candidato estará sujeito às penalidades previstas na Lei 12.089/2009. A UFTM poderá firmar convênio com o Ministério da Educação e outros órgãos para conferência dessa informação.

10.8 À UFTM reserva-se o direito de alterar datas e horários estabelecidos neste Edital e responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações em seu sítio <https://www.uftm.edu.br/ingresso2>.

10.9 Candidatos classificados como excedentes (lista de espera) deverão acompanhar publicações das listas de convocações, no sítio <https://www.uftm.edu.br/ingresso2>.

10.10 Candidatos aprovados neste Processo Seletivo estarão sujeitos a eventuais mudanças que venham a ocorrer no currículo do curso pretendido.

10.11 À UFTM reserva-se o direito de não enviar mensagem eletrônica ou de não fazer, de qualquer outra forma, comunicação direta com candidatos, sendo responsabilidade exclusiva deste acompanhar, no sítio <https://www.uftm.edu.br/ingresso2>, as publicações das listas de convocações.

10.12 Torna-se obrigatória a apresentação, em data a ser informada, dos **documentos originais** e a **assinatura presencial** de Requerimento de matrícula, necessários para sua efetivação.

10.12.1 No Campus Sede – Uberaba, os documentos deverão ser entregues no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA)

10.12.2 No Campus Iturama, os documentos deverão ser entregues na Secretaria Acadêmica (SACAD)

10.12.3 Nos Cursos EAD, os documentos deverão ser entregues na Secretaria do Polo.

10.13 Caso a Lista de Espera de determinado curso se esgote, dentro do período de vigência do processo seletivo, e ainda permanecendo vagas disponíveis, a UFTM poderá, a seu critério e na página do processo seletivo, convocar o candidato que se inscreveu, mas que, por qualquer razão, não foi matriculado para retornar a lista de espera, mediante consulta prévia.

10.13.1 Os candidatos que expressarem interesse conforme o item anterior serão reclassificados em ampla concorrência e a ocupação de vagas seguirá a ordem de classificação, tendo-se por base a nota obtida no processo seletivo.

10.14 As convocações e matrículas somente poderão ocorrer até a 3ª semana de aulas, de acordo com o Calendário Acadêmico.

10.15 Informações adicionais sobre os procedimentos de matrícula poderão ser obtidas pelo e-mail: matricula.drca@uftm.edu.br (DRCA - Sede Uberaba) ou sacad.iturama@uftm.edu.br (Secretaria Acadêmica do Campus Iturama).

11 - DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA SEGUNDA OPÇÃO DE CURSO: EXCLUSIVA PARA CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA QUE NÃO FORAM CONVOCADOS

11.1 Candidatos classificados em lista de espera e que não foram convocados para matrícula poderão manifestar interesse em ocupar vagas não preenchidas em **um outro curso** de graduação deste Processo Seletivo, em evento de **manifestação de interesse on-line** a ser definido pela Divisão de Processo Seletivo Discente, em data posterior à matrícula de **2ª Chamada**.

11.2 A reclassificação a partir da manifestação de interesse ocorrerá em ordem decrescente da pontuação final.

11.3 Candidato que optar em participar da manifestação de interesse estará, automaticamente, concorrendo somente às vagas do curso escolhido neste procedimento.

11.4 Caberá ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo.

12 - DO INÍCIO DAS AULAS

12.1 As aulas terão início conforme o calendário acadêmico de 2024 - Ensino de Graduação, que pode ser consultado através do *link*: <http://uftm.edu.br/proens/ensino/calendarios-academicos>.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As disposições e instruções contidas no sítio <https://www.uftm.edu.br/ingresso2> constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

13.2 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a resultados, ingresso e início das aulas para o seu curso.

13.3 A inscrição no Processo Seletivo implicará conhecimento e aceitação das normas e condições contidas neste Edital, seus anexos, no Estatuto, Regimento Geral e demais regulamentos ou eventuais decisões da UFTM disponíveis no sítio www.uftm.edu.br.

13.4 À UFTM reserva-se o direito de, a qualquer momento, verificar a veracidade das

declarações ou informações prestadas pelos candidatos neste Processo Seletivo. Em caso de informações inverídicas, a UFTM procederá ao cancelamento da matrícula, sendo convocado o próximo classificado.

13.5 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que prejudique parcial ou integralmente o objetivo do concurso, à UFTM reserva-se o direito de cancelar, adiar, substituir, de modo a viabilizar o conjunto do Processo Seletivo.

13.6 Candidatos que forem convocados para matrícula deverão realizá-la exclusivamente na data, horário e forma estabelecidos no Edital próprio, sob pena de perda do direito à vaga. Para requerer matrícula, o candidato deverá estar devidamente munido da documentação exigida, conforme especificado neste Edital.

13.7 O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para ingresso no segundo semestre letivo de 2024.

13.8 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

13.9 Este Edital poderá ser impugnado fundamentadamente, por meio do e-mail ingresso@uftm.edu.br, dirigido à Divisão de Processo Seletivo Discente, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir de sua publicação.

Uberaba, 27 de junho de 2024.

PATRÍCIA MARIA VIEIRA
Pró-Reitora de Ensino da UFTM



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA VIEIRA, Pró-Reitora de Ensino**, em 27/06/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#) e no art. 34 da [Portaria Reitoria/UFTM nº 165, de 16 de junho de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.uftm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1279205** e o código CRC **5FA19447**.

Referência: Processo nº 23085.004031/2024-28

SEI nº 1279205



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD
Fone: (34) 3700-6130 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br
EDITAL 09/2024/DPSD/DGE/PROENS/UFTM – Portador de Diploma – 2024/2

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	27 de junho	Sítio da UFTM: https://www.uftm.edu.br/ingresso2
Período de impugnação do Edital	28 de junho de 01 de julho	E-mail: ingresso@uftm.edu.br
Inscrição (via formulário eletrônico)	10 a 17 de julho	Sítio da UFTM: https://www.uftm.edu.br/ingresso2
Data máxima para pagamento da taxa de inscrição	18 de julho	Cartão de crédito; PIX; ou GRU (exclusivamente no Banco do Brasil)
Solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição	10 a 12 de julho	Sítio da UFTM: https://www.uftm.edu.br/ingresso2
Resultado da solicitação de isenção de pagamento de taxa	15 de julho	Sítio da UFTM: https://www.uftm.edu.br/ingresso2 , a partir das 17h
Divulgação da lista das inscrições deferidas e indeferidas por pagamento da taxa de inscrição	24 de julho	Sítio da UFTM: https://www.uftm.edu.br/ingresso2 , a partir das 17h
Prazo recursal	25 e 26 de julho	Sítio da UFTM: https://www.uftm.edu.br/ingresso2
Resultado dos recursos (caso haja) e homologação das inscrições	29 de julho	Sítio da UFTM: https://www.uftm.edu.br/ingresso2
Resultado preliminar	02 de agosto	Sítio da UFTM: https://www.uftm.edu.br/ingresso2 , a partir das 17h
Prazo recursal	05 e 06 de agosto	Sítio da UFTM: https://www.uftm.edu.br/ingresso2
Resultado do recurso contra o resultado preliminar	07 de agosto	Sítio da UFTM: https://www.uftm.edu.br/ingresso2
Resultado Final	07 de agosto	Sítio da UFTM: https://www.uftm.edu.br/ingresso2 , a partir das 17h
Solicitação de aproveitamento de estudos	A definir pela Coordenação	Coordenação do curso
Requerimento de Matrícula (vínculo institucional)	07 a 09 de agosto	Sítio da UFTM: https://www.uftm.edu.br/ingresso2
Resultado da análise de aproveitamento de estudos	A definir pela Coordenação	Coordenação do curso
Matrícula nas disciplinas com a Coordenação do Curso	A definir pela Coordenação	Coordenação do curso
Início das Aulas	Conforme calendário acadêmico	*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD
Fone: (34) 3700-6130 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br

EDITAL 09/2024/DPSD/DGE/PROENS/UFTM – Portador de Diploma – 2024/2

ANEXO II – CONTATO DAS COORDENAÇÕES DE CURSO

Curso	E-mail	Telefone
Ciências Biológicas (Sede Uberaba)	cienciasbiologicas@uftm.edu.br	(34) 3331-3143
Ciências Biológicas (<i>Campus</i> Iturama)	coord.ccb.iturama@uftm.edu.br	(34) 3415-2526
Educação Física	educacaofisica@uftm.edu.br	(34) 3700-6973
Enfermagem	enfermagem@uftm.edu.br	(34) 3700-6823
Engenharia Ambiental	engenhariaambiental@uftm.edu.br	(34) 3331-3022
Engenharia Civil	engenhariacivil@uftm.edu.br	(34) 3331-3019
Engenharia de Alimentos	engenhariaalimentos@uftm.edu.br	(34) 3331-3210
Engenharia Elétrica	engenhariaeletrica@uftm.edu.br	(34) 3331-3214
Engenharia Química	engenhariaquimica@uftm.edu.br	(34) 3331-3215
Física	fisica@uftm.edu.br	(34) 3331-3145
Geografia	geografia@uftm.edu.br	(34) 3700-6940
História	historia@uftm.edu.br	(34) 3700-6938
Letras Português – Espanhol	letras@uftm.edu.br	(34) 3700-6935
Letras Português – Inglês	letras@uftm.edu.br	(34) 3700-6935
Matemática	matematica@uftm.edu.br	(34) 3331-3147
Pedagogia	pedagogia@uftm.edu.br	(34) 3700-6649
Química (Sede Uberaba)	quimica@uftm.edu.br	(34) 3331-3144
Química (<i>Campus</i> Iturama)	coord.quimica.iturama@uftm.edu.br	(34) 3415-2528
Serviço Social	servicosocial@uftm.edu.br	(34) 3700-6930